Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.053, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que descreve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário dispor de área de terras para a instalação de infraestrutura esportiva, os imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Teutônia, sob as matrículas n° 8.599, 8.600, 8.601 e 8.602, Livro 2-RG, situados na Rua Antônio Erbes, lado par, cidade de Poço das Antas, com área total de 5.574,20m² (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), que tem as seguintes dimensões e confrontações:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

ÁREA 01: ÁREA III, de propriedade de BRUNO CARNISIO SCHNEIDER e sua mulher MARIA OLIVIA SCHNEIDER, conforme Matrícula nº 8.599 com a superfície de 1.260,00m2 (Hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, esquina com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, Poço das Antas, lado par, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 17,60m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 71,70m para OESTE, confrontando com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, faz um ângulo de 88°56' e segue 17,60m, para SUL, confrontando com terras de Rogério Ludwig; faz um ângulo de 91°04' e segue 71,54m para LESTE, confrontando com a área IV de Erno José Schneider, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller.

ÁREA 02: ÁREA IV, de propriedade ELENOR CLAUDIO SCHNEIDER, e sua mulher ROSANE DRIEMEYER SCHNEIDER, conforme Matrícula nº 8.600 com a superfície de 1.260,00m (Hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, Poço das Antas, lado par, distante 17,60m da esquina com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 17,63m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 71,54m para OESTE, confrontando com a área III de Bruno Canísio Schneider, faz um ângulo de 88°56' e segue 17,63m, para SUL, confrontando com terras de Rogério Ludwig; faz um ângulo de 91°04' e segue 71,38m para LESTE, confrontando com a área V de Erni José Schneider, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller.

ÁREA 03: ÁREA V, de propriedade de ERNI JOSE SCRNEIDER e sua mulher HERCI LANGE SCHNEIDER, conforme Matrícula nº 8.601 com a superficie de 1.260,00m (Hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, Poço das Antas, lado par, distante 33,20m da esquina com a Rua Sem denominação, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 17,67m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 71,38m para OESTE, confrontando com a área IV de Erno José Schneider; faz um ângulo de 88°56' e segue 17,67m, para SUL, confrontando com terras de Rogério Ludwig; faz um ângulo de 91°04' e segue 71,2lm para LESTE, confrontando com a área I de Pedro Mário Follmann e a área Verde, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller.

ÁREA 04: ÁREA VI, de propriedade do ESPÓLIO de PEDRO MÁRIO FOLLMANN e sua mulher LUCIA MARIA FOLLMANN, conforme Matrícula 8.602 com a superfície de 1.794,20m (Hum mil, setecentos e noventa e quatro vírgula vinte metros quadrados), localizada na Rua Antônio Erbes, esquina com a Rua sem denominação, Poço das Antas, lado par, medindo e confrontando-se: ao LESTE, com a extensão de 33,20m, confronta com a Rua Antônio Erbes, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°30' e segue 54,2lm para OESTE, confrontando com a área V de Erni José Schneider ; faz um ângulo de 88°56' e segue 33,20m, para SUL, confrontando com a área verde I; faz um ângulo de 91°04' e segue 53,90m para LESTE, confrontando com a Rua sem denominação, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°30'. Sem benfeitorias. Quarteirão é indefinido, formado pelas Ruas: Antônio Erbes, Rua sem denominação, terras de Rogério Ludwig e Rua Pedro Osvaldo Mueller.

Os citados imóveis se localizam dentro do perímetro urbano do Município de Poço das Antas, conforme a Lei nº 1.568/2012 de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio